



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 125

08/09/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.htm

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 034 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRHPÁG. 011

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UVPÁG. 012

SEÇÃO IV

ANEXOPÁG. 013

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

ERRATA.: Onde se lê: 03/04/2004, no cabeçalho interno do BS/UFF nº 124, leia-se: 02/09/2004.

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006560/2003-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra- RJ

OBJETO: Objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Serviço Social

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA (s): 08 de junho de 2004

RESOLUÇÃO: CEP nº 19/2004

ASSINATURAS: Prof. ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos de Universidade Federal Fluminense e ALCIDES DA SILVA SANTOS, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra- RJ.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico –GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 32.754 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002506/04-04,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a JOSÉ PEREIRA LOPES, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúvo da ex-servidora NILMA SILVA LOPES, matrícula SIAPE nº 303905, no cargo de Assistente de Administração Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/04/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.778 de 15 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003371/04-96,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a MARIA DA GLORIA ARNIZAUT FINTELMAN, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia VILSON TAVARES FINTELMAN, matrícula SIAPE nº 306228, no cargo de Assistente de Administração - Classe S - Padrão III do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 31/05/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea b da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.834 de 01 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003493/04-82,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a SARA GROISMAN, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor MOYSES GROISMAN, matrícula SIAPE nº 0309155, no cargo de Professor Adjunto 4 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/06/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.835 de 01 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002081/03-44,

RESOLVE :

1- Conceder pensão vitalícia, a MILTON DE AZEVEDO GARCIA, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúvo da ex-servidora NIRES GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 307579, no cargo de Auxiliar de Enfermagem S-III do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 11/04/2003, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.947 de 12 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.077546/2004-00,

RESOLVE :

1- Retificar o anexo à Portaria nº 31.983, de 06 de novembro de 2003, alterando a vigência da progressão funcional por Mérito concedida ao servidor ANTONIO DAQUISON MORENO, matrícula SIAPE nº 0306429, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme anexo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Anexo à Portaria n.º 32.947 de 12 de agosto de 2004

Onde se lê:

MÊS/ANO:NOVEMBRO/2003

Anexo à Portaria n.º 31.983, de 06 de novembro de 2003

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Situação 2001 Anterior		Permanência no cargo	Mérito	Situação 2001 Atual		Vigência
			Maio	Junho			Maio	Junho	
0306429	Antonio Daquison Monteiro	Auxiliar Administrativo	-	C III	-	01	-	C IV	12/2000

Leia-se:

MÊS/ANO:NOVEMBRO/2003

Anexo à Portaria n.º 31.983, de 06 de novembro de 2003

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Situação 2001 Anterior		Permanência no cargo	Mérito	Situação 2001 Atual		Vigência
			Maio	Junho			Maio	Junho	
0306429	Antonio Daquison Monteiro	Auxiliar Administrativo	-	C III	-	01	-	C IV	12/2002

#####

PORTARIA Nº 32.948 de 12 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Conceder Progressão Funcional, nos termos dos incisos I e III, do artigo 25, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO A PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO, MÉRITO E TITULAÇÃO.VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIOS ANTERIORES

MÊS/ANO:AGOSTO/2004		Anexo à Portaria nº 32.948, de 12 de agosto de 2004.					
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Situação Anterior	Permanência no Cargo	Titulação	Situação Atual	Vigência
1075863	José Augusto Figueira Machado	Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	C I	-	02	C III	01/1998
311569	Maria Aparecida Galhardo de Souza	Médico	C II	01	-	C III	04/2000

#####

PORTARIA Nº 32.949 de 12 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Conceder Progressão Funcional, nos termos do inciso II, do artigo 25, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO, MÉRITO E/OU TITULAÇÃO VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

MÊS/ANO: AGOSTO/2004		Anexo à Portaria n.º 32.949, de 12 de agosto de 2004.				
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Situação Anterior	Mérito	Situação Atual	Vigência
0306969	José Ribeiro Filho (Proc. 23069.077029/04-22)	Técnico em Radiologia	S I	01	S II	07/2004
0311475	Rossano Assumpção Cruz	Médico	C VI	01	S I	02/2004

#####

PORTARIA Nº 32.950 de 12 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Conceder Progressão Funcional, nos termos dos incisos I e II, do artigo 25, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente Portaria, a partir de agosto de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO E/OU MÉRITO

VIGÊNCIA: AGOSTO/2004

Anexo à Portaria nº 32.950 de 12 de Agosto de 2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Permanência no cargo	Mérito	Situação Atual
1081237	Abraão Viana Quintanilha	Cozinheiro	C IV	-	01	C V
1076690	Adelina de Souza Dias	Auxiliar de Laboratório	C IV	-	01	C V
0306011	Adilson Gomes Falcão	Torneiro Mecânico	S II	-	01	S III
1080151	Adilson Paulo Estanhe	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
1081018	Adilzio Santos de Jesus	Auxiliar Operacional	B IV	-	01	B V
0305897	Airton Rodrigues Fernandes	Eletricista/Área	C V	-	01	C VI
1077204	Alcenio Lamão Nazarino	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
0308502	Aldo José Nunes Figueiredo	Contramestre/Ofício	C III	01	01	C V
1076997	Andreia Cristina Teles Izabel	Telefonista	B V	-	01	B VI
0308523	Anselmo Alves de Souza	Auxiliar de Carpintaria	C VI	01	-	S I
0308524	Antonio Carlos Pereira	Contínuo	S I	01	01	S III
0308528	Antonio Gomes de Noronha	Assistente de Administração	S II	01	01	S III
1081021	Arilson Cardoso	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
0308493	Arlete Ribeiro Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	S II	01	-	S III
0308510	Áurea Maria Krause	Auxiliar Administrativo	C V	01	01	S I
0308509	Benedito Martins	Mecânico/Área	C IV	01	01	C VI
0308514	Carlos Augusto Guedes	Servente de Obras	B VI	01	-	C I
0308501	Carlos Augusto Nunes do Espírito Santo	Auxiliar Administrativo	C III	01	01	C V
1080899	Carlos Roberto Modesto da Silva	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
0308483	Célio Alves Coura	Almoxarife	C V	01	01	S I
1076987	Célio Maurício Marinelli	Técnico de Laboratório/Área	C I	-	01	C II
1080222	César de Freitas Pinheiro	Administrador de Edifícios	C II	-	01	C III
1076563	Cláudia Estrella de Azevedo Gouvea	Técnico em Arquivo	C IV	-	01	C V
1078097	Clinimar Oliveira Amaral	Técnico em Agropecuária	C VI	-	01	S I
0308484	Cosme Ferreira Ornelas	Auxiliar Administrativo	C V	01	01	S I
1080232	Cristiano Roberto Dias	Técnico em Agropecuária	C II	-	01	C III
1076961	Daniel Rosa Dutra	Porteiro	C III	-	01	C IV
1076854	Edmilson Luiz Alves da Conceição	Fresador	B V	-	01	B VI

VIGÊNCIA: AGOSTO/2004

Anexo à Portaria nº 32.950 de 12 de Agosto de 2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Permanência no cargo	Mérito	Situação Atual
0308519	Eduardo Alves de Azevedo	Contínuo	S I	01	01	S III
0311705	Egmar Martins Pinto	Auxiliar de Enfermagem	C I	01	01	C III
0308531	Elias de Oliveira Toledo	Técnico de Laboratório/Área	S II	01	01	S III
1079729	Elizabeth Bezerra da Silva	Auxiliar de Laboratório	C IV	-	01	C V
1080699	Eneida Falcão Veiga	Auxiliar Administrativo	C I	-	01	C II
1077529	Fábio José Diniz da Silva	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
1079738	Fátima Auxiliadora de Souza Justiniano	Técnico em Restauração	C III	-	01	C IV
0308492	Fátima Cristina Moreira Costa	Enfermeiro	S II	01	-	S III
0308508	Ferdinan Portela da Silva	Contramestre/Ofício	C IV	01	01	C VI
1077267	Flávio Henrique da Silva Basílio	Auxiliar de Agropecuária	C VI	-	01	S I
0311710	Gesse Ferreira da Costa	Auxiliar de Enfermagem	C I	01	01	C III
1077986	Gilmar Bui Ferrini	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
0305833	Inácio Marchetti	Auxiliar Administrativo	C IV	-	01	C V
0306840	Iraci Lopes Cunha	Telefonista	S II	01	01	S III
1080895	Jailson de Azevedo Coelho	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
1076836	João Marcel Fanara Corrêa	Operador de Radio-Telecomunicações	B V	-	01	B VI
0306842	Jocilenia Barreto Francisco Camacho	Auxiliar Administrativo	S II	01	01	S III
1079707	José Carlos Lazarini de Aquino	Auxiliar de Agropecuária	C IV	-	01	C V
1076828	José Cláudio Siqueira Castanheira	Sonoplasta	C I	-	01	C II
0308529	José Eduardo dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	C IV	01	01	C VI
1077258	José Luiz Oliveira de Moraes	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
0305881	José Ribeiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo	S I	-	01	S II
0308522	José Roberto da Costa	Técnico em Anatomia e Necrópsia	C VI	01	01	S II
0308517	José Rocha da Silva	Eletricista/Área	C II	01	01	C IV
0308518	Laudicéa Bezerra Gouvea Motta	Assistente de Administração	S II	01	01	S III
0311703	Laura Vieira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	C IV	01	01	C VI
1080211	Leila Sanches dos Santos	Auxiliar de Cozinha	B IV	-	01	B V
1076944	Liane Regina Maggioni Silva Antunes	Assistente de Administração	C IV	-	01	C V
0306830	Lúcia Helena Marques de Andrade	Auxiliar Administrativo	S II	01	01	S III
0308533	Luciana Lontra Nacif Pinheiro	Programador Visual	S II	01	-	S III
1077385	Luís Antonio da Silva	Auxiliar de Agropecuária	B V	01	-	B VI
0308532	Luiz César da Silva Freitas	Contra-regra	S II	01	01	S III
1077387	Manoel Carlos Andrade de Carvalho	Operador de Máquinas Agrícolas	C III	-	01	C IV
1076966	Manoel José de Andrade Neto	Porteiro	C III	-	01	C IV
0308536	Manoel Luiz Juvino da Silva	Contramestre/Ofício	C III	01	01	C V
1077645	Manoel Zeferino da Silva	Auxiliar Operacional	B IV	-	01	B V
1080910	Marcello Cruz Morett	Operador de Radio-Telecomunicações	B V	-	01	B VI
1081028	Márcia Pinheiro de Souza Cruz	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
1076604	Márcia Regina Lima da Silva	Assistente de Administração	C IV	-	01	C V
1077003	Margarete Ferreira de Aguiar	Auxiliar Operacional	B IV	-	01	B V

VIGÊNCIA: AGOSTO/2004

Anexo à Portaria nº 32.950 de 12 de Agosto de 2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Permanência no cargo	Mérito	Situação Atual
0305637	Maria das Graças Santos	Telefonista	S I	-	01	S II
0311704	Maria José Ferreira de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	C IV	01	-	C V
0305945	Maria Terezinha Pacciolo da Silva	Telefonista	C V	-	01	C VI
1080913	Marilza Gomes Gouveia	Telefonista	B V	-	01	B VI
0305636	Marinalva Ribeiro Ramos de Almeida	Telefonista	C V	-	01	C VI
0308512	Mário Alves de Faria Filho	Almoxarife	C VI	01	01	S II
0363612	Marlene Merino Alvarez	Nutricionista	S I	01	01	S III
0308535	Maurício de Souza Rodrigues	Assistente de Administração	S II	01	01	S III
0305852	Milton Figueiredo de Souza	Contramestre/Ofício	C V	-	01	C VI
1076990	Murilo Cardoso de Azevedo	Assistente de Administração	C I	-	01	C II
1076838	Neide Ribeiro Pinto	Técnico em Arquivo	C VI	-	01	S I
0308552	Nilva Leal Gomes de Alvarenga	Assistente de Administração	C VI	01	-	S I
1076929	Nina Valéria Pereira Machado Cortes	Técnico de Laboratório/Área	C I	-	01	C II
1077739	Paulo dos Santos Marinho	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
1077242	Paulo Duque Estrada Felipe	Fotógrafo	B V	-	01	B VI
1076565	Paulo Misiondznic	Ascensorista	C III	-	01	C IV
1082252	Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Administrativo	B V	-	01	B VI
1077747	Pedro Gomes Fragoso	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
1077643	Raimundo Fernandes de Almeida Filho	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
0310436	Regina Coeli de Carvalho Machado	Enfermeiro	C III	01	01	C V
1076573	Ricardo da Silva	Técnico em Manutenção de Áudio/Vídeo	B V	-	01	B VI
0305581	Rita de Cássia Meireles Ramos	Nutricionista	C VI	-	01	S I
1077516	Robson Neves Rodrigues	Telefonista	B V	-	01	B VI
1077632	Rodrigo Bagueira de Vasconcellos Azeredo	Técnico em Química	C IV	-	01	C V
1081016	Rosele Medeiros Silva Jobst	Médico	C V	-	01	C VI
1078143	Roseli de Freitas Pereira	Auxiliar Operacional	B V	-	01	B VI
0308504	Rosiléa dos Santos	Nutricionista	S II	01	01	S III
1076864	Sérgio Machado Miranda	Administrador de Edifícios	C IV	-	01	C V
1076594	Sérgio Vicente Pesca	Impressor	B II	-	01	B III
1077211	Silmar de Sousa Silva	Porteiro	C III	-	01	C IV
1080145	Simone Mandali Almeida	Médico	C II	-	01	C III
1080008	Solange Machado Blanco	Auxiliar Administrativo	C I	-	01	C II
0653505	Vânia Costa	Biólogo	C II	-	01	C III
0308549	Waldir Sérgio Miralha Monteiro	Assistente de Administração	C VI	01	-	S I
1076574	Wálter Kaessler Júnior	Operador de Caixa	C V	-	01	C VI
1076859	Wanda Maria Gomes da Cruz	Técnico em Arquivo	C IV	-	01	C V
0308479	Wilma de Lourdes Machado Lima	Enfermeiro	S I	01	01	S III
0305849	Wilson Castilhos da Silva	Técnico em Eletricidade	C VI	-	01	S I
1077123	Yvanize Maciel Pacheco	Telefonista	B V	-	01	B VI
0306823	Zydea Glória Ramos	Auxiliar Administrativo	S I	01	01	S III

#####

PORTARIA Nº 33.047 de 02 de setembro de 2004

EMENTA: Indica docentes para representarem a UFF junto ao Departamento de Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de Curadores de Coleção na área de Ciências Biológicas.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Projeto de Pesquisa “Banco de DNA de Animais Selvagens do Estado do Rio de Janeiro e Laboratório de Biologia Molecular para Análise de Variabilidade Genética”, coordenado pela Dra. DENISE MONNERAT NOGUEIRA, bolsista, recém-doutor pelo CNPq, com atuação em docência, pesquisa e extensão na Faculdade de Veterinária desta Universidade,

RESOLVE :

1- Indicar os docentes abaixo discriminados, lotados, na Faculdade de Veterinária, para representarem a Universidade Federal Fluminense – UFF, junto ao Departamento de Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de Curadores de Coleção na Área de Ciências Biológicas:

Titular: Professor ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO, da classe de Adjunto, nível III, matrícula UFF nº 00391065 e matrícula SIAPE nº 1051585;

Suplente: Professor SÁVIO FREIRE BRUNO, da classe de Adjunto, nível II, matrículas UFF nº 00390199 e matrícula SIAPE nº 0311363.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.055 de 03 de setembro de 2004

EMENTA:Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.004873/04-34

RESOLVE :

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar, para processá-lo, a Comissão constituída pelos seguintes membros: SONIA MARIA TADDEI FERRAZ, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3103055, JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA, da Classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 72231083, RITA DE CASSIA URUGUAY, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 3078514, o discente GABRIEL BOTELHO NEVES DA ROSA, matrícula nº 299.26.056-2 e a discente JOANA CATTAPRETA PEREIRA, matrícula nº 299.26.063-1, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.056 de 03 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.004874/2004-89,

RESOLVE :

1- Designar, a partir de 17 de julho de 2004, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3061905, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do Departamento de Arquitetura, um dos elementos básicos da Escola de Arquitetura e Urbanismo, integrante do Centro Tecnológico – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.057 de 03 de setembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.004874/2004-89,

RESOLVE :

1- Designar, a partir de 15 de julho de 2004, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3071382, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do Departamento de Urbanismo, um dos elementos básicos da Escola de Arquitetura e Urbanismo, integrante do Centro Tecnológico – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 33.062 de 06 de setembro de 2004

EMENTA: Designa docente para coordenar no âmbito da UFF, o Convênio celebrado entre a Universidade de Maryland e a Universidade Federal Fluminense.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE :

1- Designar o Professor PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, da classe de Adjunto, nível IV, matrícula SIAPE nº 0306875 e matrícula UFF nº 00386813, lotado no Departamento de Neurobiologia, do Instituto de Biologia, para coordenar, no âmbito desta Universidade, o Convênio celebrado entre a UFF e a Universidade de Maryland.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº 98 de 12 de agosto 2004

EMENTA: Remoção a pedido do servidor

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001764/04-65,

RESOLVE :

1- Remover o servidor KALIL HERCULANO SIMÃO, Economista, código 415031, classe S, padrão III, matrícula SIAPE n.º 308678, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Departamento de Administração de Pessoal.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 245/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010892/03-19,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Ensino à Distância de Especialização em Sistemas Modernos de Telecomunicações, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 02 de junho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

OBS.: Republicado por sair incorreto no BS, advindo de origem.

DECISÃO Nº 330/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010254/04-89,

DECIDE autorizar a contratação do Professor CARLOS SÉRGIO DA COSTA VIANA, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, com regime de trabalho DE, para atuar junto à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

OBS.: Republicado por sair incorreto no BS, advindo de origem.

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 107/2004

EMENTA: Convênio de estágio para alunos dos Cursos de Graduação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006151/03-33;

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a CELLSOFT INDUSTRIAL E COMERCIAL Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de junho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

OBS.: Republicado por sair incorreto no BS, advindo de origem.

RESOLUÇÃO Nº 114/2004

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas a Coordenação de Graduação em Biomedicina.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030268/04-19,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina as disciplinas abaixo relacionadas:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1 - Prática Docente	1.1 - Iniciação à Docência Biomédica IV
2 - Iniciação à Pesquisa	2.1 - Iniciação à Pesquisa Biomédica IV

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Biomedicina – Habilitações: Análises Clínicas e Pesquisa Científica aprovadas respectivamente pelas Resoluções nºs 31 e 32/2003, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 115/2004

EMENTA: Altera o art. 1º, itens 20.1 e 20.4 da Resolução 04/85, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática - Interiorização.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003869/04-59,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam alterados os nomes das disciplinas abaixo relacionadas:

NOME ANTERIOR	NOME ATUALIZADO
1 - Metodologia dos Estudos Sociais	1.1 - Metodologia do Ensino de História e Geografia
2 - Metodologia das Ciências no Ensino por Atividade	2.1 - Metodologia do Ensino de Ciências Naturais

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 116/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização MBA - Gestão pela Qualidade Total.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003463/04-76,

RESOLVE :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização MBA - Gestão pela Qualidade Total compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

I - OBRIGATÓRIAS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução à Gestão pela Qualidade Total				16
Liderança e Gerenciamento das Mudanças				20
Aspectos Comportamentais da Gestão de Pessoas				8
Estratégias Empresariais				24
Gestão de Resultados				24
Gestão de Processos				24
Gestão de Operações				20
Gestão Integrada da Normalização				28
Gestão de Marketing				24
Sistema Integrado de Gestão				20
Gestão Estratégica de Recursos Humanos				20
Gerência de Projetos				16
Qualidade em Serviços				24
Gestão Estratégica do Capital Intelectual				24
Gestão de Finanças				24
Sistema de Gestão pela Qualidade Total				24
Gestão da Informação				20
Monografia				30
Carga Horária Total				390

II - OPTATIVAS:

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior				60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas de disciplinas obrigatórias e a apresentação da monografia, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º- O aluno poderá complementar seus estudos cursando a disciplina optativa: Didática do Ensino Superior, com 60 h/a.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - O currículo de que trata a presente resolução vigorará partir da 10ª Turma.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 117/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em História do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.003464/04-11,

RESOLVE :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em História do Brasil, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina ⁽¹⁾				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
História da Economia e Sociedade (Colônia)					36
História do Poder e Idéias Políticas (Colônia)					36
História da Cultura e Mentalidades (Colônia)					36
História da Economia e Sociedade (Império)					36
História do Poder e Idéias Políticas (Império)					36
História da Cultura e Mentalidades (Império)					36
História da Economia e Sociedade (República)					36
História do Poder e Idéias Políticas (República)					36
História da Cultura e Mentalidades (República)					36
Técnica de Pesquisa em História					36
Trabalho de Conclusão do Curso					30
Carga Horária Total					390

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento, consecutivo, ou não, os quais os alunos têm direito.

§ 2º - Os alunos que estiverem em trancamento solicitado, que tenham concluído as disciplinas e se encontrem em fase de trabalho final, poderão retornar às atividades discentes imediatamente.

§ 3º - Os alunos que estiverem em trancamento automático ou solicitado, e não tenham concluído as disciplinas, poderão retornar às atividades discentes uma vez feita a matrícula no período previsto nos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro semestre de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 118/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em MBA – Gerenciamento de Projetos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003467/04-54,

RESOLVE :

Art. 1º O currículo do Curso de Especialização em MBA – Gerenciamento de Projetos, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

I - OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina ⁽¹⁾				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Introdução ao Gerenciamento de Projetos					20
Organizações Gerenciadas por Projetos					20
Gestão Financeira de organizações					24
Gestão de Contratos e Aquisições					20
Planejamento, programação e controle em projetos					40
Gestão de Recursos Humanos em projetos					24
Orçamentação e Controle de Custos em Projetos					24
Estatística Aplicada a Projetos					20
Gestão da Qualidade em Projetos					24

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina ⁽¹⁾				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Gestão de Suprimentos e logística em Projetos					24
Sistemas de Comunicação em Projetos					20
Simulação de um Projeto					24
Escritório de Projetos					20
Gestão da Tecnologia da Informação Aplicada a Projetos					24
Questões sobre Cultura Organizacional Aplicada a Projetos					20
Negociação e Resolução de Conflitos					24
Perfil e habilidade de um Gerente de Projetos					16
Análise de Riscos Empresariais					24
Tópicos Especiais em Gerenciamento de Projetos					16
Estratégias de Operações					20
Trabalho de Conclusão do Curso					30
Carga Horária Total					478

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 478 (quatrocentos e setenta e oito) horas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) horas/aulas de disciplinas obrigatórias e a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 119/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em MBA – Gestão Estratégica da Produção e Manutenção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003468/04-07,

RESOLVE :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em MBA – Gestão Estratégica da Produção e Manutenção, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

I - OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Planejamento Estratégico				16
Gestão Estratégica de Custos				12
Gestão Financeira de Ativos				16
Recursos e Ambientes Humanos				8
Sistemas Integrados de Gestão				24
Gestão Sustentável e Responsabilidade Corporativa				12
Seminários de Monografia				12
Aspectos Comportamentais da Gestão de Pessoas				8
Oratória				4
Técnicas e Procedimentos de Manutenção				16
Técnicas de Manutenção Preditiva				12
Gestão de Contratos e Serviços				8
Tecnologia da Informação na Manutenção				16
Confiabilidade na Manutenção				20
Planejamento, Programação e Controle da Manutenção I				32
Planejamento, Programação e Controle da Manutenção II				12
Ferramentas da Qualidade				16
Gestão de Processos				16
Fundamentos de Estatística				12
Controle de Processo				32
Logística				24
Planejamento e Controle da Produção				12
Ergonomia				8
Segurança				12
Monografia				30
Carga Horária Total				390

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas de disciplinas obrigatórias e a apresentação da monografia, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima não estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 120/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003469/04-43,

RESOLVE :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Área	Carga Horária
Tópicos em Nutrição	Alimentos	15
Aspectos Químicos e Nutricionais da Fração Fibra da Dieta	Alimentos	30
Aplicação de Métodos Analíticos em Alimentos: Biológico	Alimentos	30
Aplicação de Métodos Analíticos em Alimentos: Microbiológico	Alimentos	30
Aplicação de Métodos Analíticos em Alimentos: Físico-Químico e Sensorial	Alimentos	30
Doenças Crônico-Degenerativas e Alimentação	Alimentos	20
Tópicos Farmacológicos em Nutrição	Alimentos	30
Biotecnologia em Alimentos	Alimentos	30
Tópicos Avançados em Química e Bioquímica de Alimentos	Alimentos	30
Didática	Comum	60
Metodologia da Pesquisa	Comum	30
Estatística	Comum	30
Monografia	Comum	45

Novas Formas de Vetorização de Substâncias Bioativas	Medicamentos	30
Biotecnologia em Medicamentos	Medicamentos	30
Análise Espectroscópica de Fármacos	Medicamentos	30
Análise Toxicológica de Fármacos	Medicamentos	30
Mecanismo de Ação de Substâncias Bioativas	Medicamentos	30
Modelagem Molecular de Substâncias Bioativas	Medicamentos	30
Síntese de Substâncias Bioativas	Medicamentos	30
Total	Alimentos	410
Total	Medicamentos	375

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 410 (quatrocentos e dez) horas para a área de Alimentos e 375 (trezentos e setenta e cinco) horas para a área de Medicamentos.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 3 (três) semestres

§ 1º Na duração máxima está incluído 1 (um) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De: acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 121/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em História Contemporânea.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.041206/04-32 ,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em História Contemporânea, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina ⁽¹⁾				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	
Problemas e Métodos da História Contemporânea					8
Capitalismo e Industrialização					48
Liberalismo, Nação e Nacionalismo na Europa e nas Américas					48
Socialismos e Revoluções socialistas					48
Questão Agrária e Movimentos Rurais					28
Regimes Autoritários e Fascismos					28

Cultura Contemporânea					32
África e Ásia na História Contemporânea					40
Revolução Científica-Tecnológica e Globalização					28
Relações Internacionais					32
Métodos e Técnicas de Pesquisa					20
Trabalho de Conclusão do Curso					45
Carga Horária Total					405

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- c) mínima: 3 (três) semestres
- d) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento, consecutivo, ou não, os quais os alunos têm direito.

§ 2º - Os alunos que estiverem em trancamento solicitado, que tenham concluídos as disciplinas e se encontrem em fase de trabalho final, poderão retornar às atividades discentes imediatamente.

§ 3º - Os alunos que estiverem em trancamento automático ou solicitado, e não tenham concluído as disciplinas, poderão retornar às atividades discentes uma vez feita a matrícula no período previsto nos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 122/2004

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030471/04-95,

RESOLVE :

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas é constituído da seguinte área de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas:

§ 1º - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1) Ciências Médicas

§ 2º - LINHAS DE PESQUISA:

- 1) Inflamação e doenças sistêmicas
- 2) Aplicação dos métodos de imagem em medicina interna
- 3) Alterações endócrino-metabólicas nas doenças sistêmicas.
- 4) Estudo de alimentos e saúde
- 5) Insuficiência renal e suas complicações.
- 6) Infecção pelo HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- 7) Resistência bacteriana a antibióticos e estudo da atividade antimicrobiana em fitofarmacos.

- 8) Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das intoxicações exógenas.
- 9) Nutrição, atividade física e saúde
- 10) Viroses exantemáticas: estudos clínico-epidemiológicos e diagnóstico laboratorial
- 11) Dependência química: fatores de risco, variáveis que interferem no tratamento clínico e experimental.
- 12) Estudos clínico-epidemiológicos e avaliação de técnicas laboratoriais aplicadas no diagnóstico das infecções virais
- 13) Epidemiologia e Saúde
- 14) Estudo do fígado, vias biliares e pâncreas
- 15) Doenças inflamatórias da corio-retina

§ 3º - DISCIPLINAS:

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/Optativa
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	150 h	5	Mestrado	Ob
Seminários de Pesquisa em Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Estágio Docente em Ciências Médicas	TP	60 h	2	Mestrado	Op*
Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2	Mestrado	Op
Imunopatologia Clínica	T	30 h	2	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Educação em Saúde em DST/AIDS	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Nefropatia Diabética	T	30 h	2	Mestrado	Op
Toxicologia Clínica	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2	Mestrado	Op
Dependência Química	T	45 h	3	Mestrado	Op
Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45 h	3	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS	TP	90 h	3	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Epidemiologia	T	60 h	4	Mestrado	Op
Avaliação Biológica em Nutrição	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Informática em Ciências Médicas	TP	30 h	1	Mestrado	Op

***Obs.: O Estágio Docente em Ciências Médicas é disciplina obrigatória para alunos bolsistas da CAPES.**

Trabalho final - Dissertação – 20 Créditos TP - Carga Horária: 600 h

Legenda

Caráter da disciplina:

TP = Teórico-Prático = 30 h

T = Teórico = 15 h

Disciplinas (Obrigatória/Optativa):

Obrigatória = Ob

Optativa = Op

Art. 2º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, com carga horária mínima de 930 horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 330 horas para realização de créditos e 600 horas para o desenvolvimento da dissertação.

Art. 3º - A presente Resolução entrou em vigor a partir da data de 15/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 124/2004

EMENTA: Convênio para estágio com a Ernst & Young Consultores Associados Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002478/04-17,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Ernst & Young Consultores Associados Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) temática(s) de: Ciências Econômicas, Direito, Ciências Contábeis, Administração e Ciências da Computação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 125/2004

EMENTA: Convênio para estágio com a Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002479/04-61,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Ernst & Young Auditores Independentes S/S, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) temática(s) de: Ciências Econômicas, Direito, Ciências Contábeis e Ciências da Computação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 126/2004

EMENTA: Convênio para estágio com a Ernst & Young Serviços Tributários S/S.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002480/04-96,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Ernst & Young Serviços Tributários S/S, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) temática(s) de: Ciências Econômicas, Direito, Ciências Contábeis, Administração e Ciências da Computação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 129/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado com a União, representado pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003038/04-87,

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 072/2004, assinado em 22 de abril de 2004 com a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, objetivando o *apoio financeiro para atender os desembolsos inerentes ao Programa Especial de Treinamento – PET, exercício de 2004.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 130/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.041928/03-14,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Perspectivas da Ciência da Informação	-	4			60
Filosofia da Ciência e Ciência da Informação	-	4			60
Seminário de Dissertação I	-	4			60
Seminário de Dissertação II	-	4			60
Seminário de Dissertação III	-	4			60

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 1 “Conhecimento, Processos de Comunicação e Informação” –
Linha de Pesquisa 1 “Teoria, Epistemologia, Interdisciplinaridade”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Estrutura e Fluxo da Informação	–	4			60
Comunicação da Informação IV	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado I	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado II	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado III	–	2			30

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 1 “Conhecimento, Processos de Comunicação e Informação” –
Linha de Pesquisa 2 “Processamento e Tecnologia da Informação”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Informação e conhecimento	–	4			60
Processamento da Informação e Linguagens de Representação	–	4			60
Redes e Sistemas de Informação	–	4			60
Bases de Dados	–	4			60
Processamento e transferência da Informação	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado I	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado II	–	2			30
Estudo Independente Supervisionado III	–	2			30

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 2 - Política e Gestão do Conhecimento e da Informação -
Linha de Pesquisa 1 “Configurações Sociais e Políticas da Informação”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Informação, Cultura e Sociedade	–	4			60
Redes de Informação	–	4			60
Novas Tecnologias, Sociedade e Informação	–	4			60
Sujeito e Informação	–	4			60
Economia da Informação	–	4			60
Informação, Sociedade e Democracia	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	-	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	-	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado I	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado II	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado III	-	2			30

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 2 “Política e Gestão do Conhecimento e da Informação”
Linha de Pesquisa 2 – Gestão da Informação

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	TP	TO	
Geração e Uso da Informação	-	4			60
Gestão Organizacional da Informação	-	4			60
Aspectos políticos e jurídicos da Informação	-	4			60
Gerenciamento de unidades de Informação	-	4			60
Introdução à análise de Dados e à construção de indicadores	-	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	-	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	-	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	-	2			30
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado I	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado II	-	2			30
Estudo Independente Supervisionado III	-	2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 8 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 120 (cento e vinte) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos.

Art 3º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 131/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.041928/03-14,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Perspectivas da Ciência da Informação	–	4			60
Epistemologia da Ciência da Informação	–	4			60
Seminário de Tese I	–	8			120
Seminário de Tese II	–	8			120
Seminário de Tese III	–	8			120

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 1 “Conhecimento, Processos de Comunicação e Informação” – Linha de Pesquisa 1 “Teoria, Epistemologia, Interdisciplinaridade”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Questões Epistemológicas da Informação	–	4			60
Questões Estéticas da Informação: Informação em Arte	–	4			60
Comunicação da Informação V	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado I	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado II	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado III	–	4			60

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 1 “Conhecimento, Processos de Comunicação e Informação”
– Linha de Pesquisa 2 “Processamento e Tecnologia da Informação”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Organização do conhecimento	–	4			60
Representação da Informação	–	4			60
Redes, Sistemas e Serviços de Informação	–	4			60
Geração, Processamento e Acesso à Informação por meio eletrônico	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado I	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado II	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado III	–	4			60

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 2 - Política e Gestão do Conhecimento e da Informação -
Linha de Pesquisa 1 “Configurações Sociais e Políticas da Informação”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Informação, Cultura e Sociedade	–	4			60
Espaços e Redes de Informação	–	4			60
Memória, Identidade e Informação	–	4			60
Economia, Informação e Inovação	–	4			60
Estado, Sociedade e Informação	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado I	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado II	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado III	–	4			60

Disciplinas Optativas da Área de Concentração 2 “Política e Gestão do Conhecimento e da Informação” Linha de Pesquisa 2 – Gestão da Informação

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Produtores e Usuários de Informação	–	4			60
Informação para a inteligência das organizações	–	4			60
Aspectos sociais, políticos, legais e éticos nas ações e práticas de Informação	–	4			60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Conceitos e processos de gerenciamento da Informação	–	4			60
Estoques de informação e métodos de análise	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento I	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento II	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento III	–	4			60
Seminário Permanente de Produção do Conhecimento IV	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado I	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado II	–	4			60
Estudo Independente Supervisionado III	–	4			60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado à qual serão atribuídos 24 (vinte e quatro) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos.

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo, uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, à qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 meses (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 132/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Cirurgia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.002730/04-98,

RESOLVE :

Art 1º - O currículo do Curso de Especialização em Cirurgia Geral compreende as disciplinas, créditos e cargas horárias abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA
	T	TP	ES ou TO	
Estágio Prático Supervisionado em Ambulatório			12	540
Estágio Prático Supervisionado em Centro Cirúrgico			21	945
Estágio Prático Supervisionado em Emergência			25	1.125
Estágio Prático Supervisionado em Enfermaria			21	945
Técnicas e Táticas Operatórias	1			15
Patologia Clínico-cirúrgica	2			30
Clube de Revista	1			15
Mesa Redonda: Revisão de casos Clínicos	1			15
Gastroenterologia Clínica: Aparelho Digestivo Superior e Inferior	2			30
Atividade de Pesquisa: Laboratório de Cirurgia Experimental		1		30
Noções Básicas de Cirurgia Videolaparoscópica		1		30
Monografia			4	180
Total	7	2	83	3.900 h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3.900 (três mil e novecentas) horas e 92 (noventa e dois) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínimo: 04 (quatro) semestres
- b) máximo: 06 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima está incluído os períodos de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 02 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regimento do Curso de Cirurgia Geral.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de julho de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

EMENTA: Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e a União, por intermédio do Instituto Nacional do Câncer – INCA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002868/04-97,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo referênciada, de Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a União por intermédio do Instituto Nacional do Câncer - INCA, objetivando a utilização, pelas partes, de seus recursos materiais e humanos, em um plano de cooperação mútua para o treinamento de recursos humanos, realização de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 134/2004

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre a UFF e a Rádio Mundial S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001641/02-62,

RESOLVE :

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado em 06 de maio de 2002, entre a Universidade Federal Fluminense e a **Rádio Mundial S.A.** assinado em 05 de maio de 2004, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por 12 (doze) meses, estabelecidos a partir do término do prazo previsto no Instrumento principal, ou seja, 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 135/2004

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Município de Saquarema/RJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 126/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002693/04-18,

RESOLVE :

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Saquarema/RJ, visando a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programa de atendimento nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

PORTARIA CEP nº 03 de 14 de julho de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando o constante da Decisão CEP n.º 359/2004,

RESOLVE:

1- Constituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar as Legislações pertinentes referentes às atribuições de Docentes em regime de trabalho de 20 horas, 40 horas ou 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO – Professor Adjunto, lotado no Centro de Ciências Médicas.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA – Professora Adjunto, lotada no Departamento de Química Geral Inorgânica.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE – Professor Adjunto, lotado na Escola de Engenharia.

ANA MARIA LOPES PEREIRA – Professora Adjunto, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

FIRMINO MARSICO FILHO – Professor Adjunto, lotado na Pró-Reitoria de Extensão.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO - Professor Adjunto, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3 - A Presidência será escolhida pelos integrantes do Grupo de Trabalho, dentre os acima designados.

Publique-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

